PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Relator: Ver. Tárcio de Eudiane

Projeto de lei: 304/2024
Autoria: Verª. Camila Araújo
Assunto: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia do Líder de Novos Convertidos", e dá outras providências

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 304/2024, de iniciativa da Vereadora Camila Araújo, propõe a criação do 'Dia do Líder de Novos Convertidos' no calendário oficial do Município de Natal, a ser comemorado anualmente no dia 12 de dezembro. A proposta visa homenagear os líderes evangélicos que atuam no acolhimento e discipulado de novos membros nas comunidades de fé.

Segundo a justificativa apresentada, tais líderes desempenham papel essencial na formação espiritual, social e ética dos indivíduos recém-integrados às igrejas, sendo agentes que colaboram com a coesão social e a vivência comunitária nos territórios onde atuam. A escolha da data coincide com o Dia Mundial do Discipulador, o que reforça a simbologia da homenagem.

O projeto foi previamente analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiu parecer favorável quanto à sua legalidade e constitucionalidade. A presente análise se dá, portanto, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando o mérito educacional e cultural da proposição legislativa.

II – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do artigo 77, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, compete à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação manifestar-se sobre política e ações culturais e educacionais, bem como sobre o patrimônio histórico e cultural do Município. Adicionalmente, o artigo 47, §1º, inciso VII, reafirma tal competência no rol das comissões permanentes.

Também de acordo com o artigo 56, inciso I, é atribuição do Presidente da Comissão ordenar e dirigir os trabalhos, e conforme o artigo 68, inciso I, emitir parecer conclusivo sobre a proposição legislativa e suas implicações no campo cultural. Tais dispositivos fundamentam e legitimam a tramitação e apreciação desta matéria por esta Comissão.

O projeto de lei sob exame insere-se no escopo da Comissão ao tratar do reconhecimento de práticas e agentes religiosos como parte da cultura local, promovendo a valorização de lideranças comunitárias que operam na formação de novos membros de comunidades de fé. Portanto, o exame da matéria por esta Comissão é regular e adequado.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO

O mérito da proposta em exame está relacionado à valorização de práticas culturais e religiosas que integram o tecido social de Natal. A atuação dos líderes de novos convertidos transcende o campo estritamente religioso, alcançando dimensões educativas e comunitárias, contribuindo para o fortalecimento da solidariedade e da ética.

Do ponto de vista constitucional, o projeto está em consonância com o artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal, que assegura a liberdade de consciência e de crença, e com o artigo 215, que garante o pleno exercício dos direitos culturais e reconhece as manifestações das culturas populares,

indígenas e afro-brasileiras, entre outras. O reconhecimento do papel desses líderes configura, portanto, ação de fomento à diversidade cultural e à liberdade religiosa.

Ainda, sob a ótica da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal), o projeto valoriza os vínculos humanos que se constroem no processo de acolhimento espiritual e reforça o papel da educação não formal como instrumento de inclusão social e promoção de valores éticos. Reconhecer e institucionalizar essa atuação contribui para consolidar a função social das lideranças religiosas dentro do campo da cultura e da educação comunitária.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a pertinência temática da matéria à esfera cultural e educacional, sua consonância com os princípios constitucionais e seu valor simbólico e social para a cidade do Natal, o parecer do relator é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 304/2024, que institui o 'Dia do Líder de Novos Convertidos' no calendário oficial de eventos do Município de Natal.

Natal, 13 de Abril de 2025.

TÁRCIO MARTINS DE MELO/VEREADOR
Vereador de Natal - União Brasil